



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/2021.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1080/2021, “ALTERA O INCISO I, DO § 1º, DO ART. 1º, DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe o Regimento Interno e Lei complementar 95/98.

A mesma tem como objetivo equiparar o valor do plantão médico com o praticado nos demais municípios da região, permitindo assim a contratação de profissionais para atender em nosso município.

A matéria está em acordo com as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de junho de 2021.

**HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE**

**WILLIAN SANCHES
RELATOR**

**JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 033/2021.**

AO PROJETO DE LEI Nº 1080/2021, “ALTERA O INCISO I, DO § 1º, DO ART. 1º, DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria ora mencionada, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A mesma é de extrema necessidade, para que possa atrair profissionais médicos, que possam desempenhar suas atividades em nosso município.

Como os valores pagos atualmente pelo plantão está desatualizado, é necessária a correção dos valores.

Assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 09 de junho de 2021.

WILLIAN SANCHES
RELATOR